



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO Nº 2019199/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**  
**Processo LC n.º 242 – Homologado em 19/09/2019**

**Objeto:** Seguro para frota municipal de veículos.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de setembro de 2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme autorizado pela cláusula décima primeira do contrato original, fica incluído no Anexo I do Contrato n.º 2019199/2019 a cobertura de seguro para os Veículos abaixo relacionados, conforme documentação anexa, visto que os mesmos foram adquiridos posteriormente ao processo licitatório que originou a este contrato, nas seguintes condições e coberturas:

1 - Veículo de passeio MARCA CITROEN, MODELO AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD. 2019/2020, PLACA PBX-0638, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CHASSI: 935SUNFN1LB525292, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com as seguintes coberturas:

- a) Casco: Valor de mercado = 100% tabela Fipe
- b) RCF - Danos Materiais R\$ 100.000,00
- c) RCF - Danos Corporais R\$ 200.000,00
- d) RCF - Danos Morais R\$ 30.000,00
- e) APP – Morte Acidental R\$ 50.000,00
- f) APP - Invalidez permanente, total ou parcial R\$ 50.000,00
- g) APP – Despesas médicas e hospitalares R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de franquia de R\$ 1.229,53 (um mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). Com isso o contrato passa a ter novo valor de R\$ 150.511,05 (cento e cinquenta mil quinhentos e onze reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
13	2010	8	244	1500	49	5469	339039690300	505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de Fevereiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

  
**GENTE SEGURADORA S.A. – CONTRATADA**  
**MARCELO WAIS**

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.18244. Validador: 81C.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
 06/12/2019 13:38:03 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

**CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR**



### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de dezembro de 2019.

Marcelo Wais  
 Diretor  
 RG nº 7009036166 - SSP/RS  
 CPF nº 632.005.380-15

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

**EM TESTE DA VERDADE**  
 Porto Alegre, 08 de dezembro de 2019  
 Rec. Firma: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 3,30  
 0450.01.1800007-35096

Ayrton B. Carvalho - Tabelião  
 Assessor do Ofício do Tabelião

**GENTE SEGURADORA S/A.**  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)

16207685

16207685



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Requer: Direito



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1044731451 DATA DE EMISSAO: 04/01/2013

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILHO DE  
GLECIO EDNANI MACHADO DE SOUZA  
NOELI PINTO DE SOUZA

NACIONALIDADE: PORTUGUESA  
PORTO ALEGRE - RS DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

DOMICILIO: BRUNO  
R. CAS. 801, PORTO ALEGRE - RS  
BR. FONHA LV. 42, PR. 203

CPF: 616.420.100-49

ASSINATURA DO TITULAR

2 VÍAS ASSINATURA DO DIRETOR: 500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90180-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017: 22743177-05772 88 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
 Emot: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40 - 045701.1700003.71778

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azenha, 1152 / CEP 90180-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017: 22743177-05772 88 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
 Emot: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40 - 045701.1700003.71778

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRÉ DE NEVES, 128 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6300  
 DR. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emot.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30-0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR NETO: 6922272034  
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIÓRIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**gente**  
seguradora

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0068560.424089 DATA DE EMISSÃO 19/02/2020 PROPOSTA 046169  
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 06/02/2020 às 24 horas do dia 01/10/2020.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/10/2019 às 24 horas do dia 01/10/2020.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
 000001 424089

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE	
PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	95.719.472/0001-05	01021373	
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
AV. WILLY BARTH, 2885	85948-000	CENTRO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
PATO BRAGADO	PR	(45) 3282-1355	

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.229,53	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.229,53	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	19/03/2020	0,00	1.229,53

Nº PARCELAS  
 01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	leonardo@clicksegseguros.com.br	100%





**gente**  
seguradora

## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0068560.424089 DATA DE EMISSÃO 19/02/2020 PROPOSTA 046169  
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e conseqüências.

Alíquota de IOF de 0,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2020

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br  
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco  
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0068560.424089 DATA DE EMISSÃO 19/02/2020 PROPOSTA 046169  
 TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 06/02/2020 às 24 horas do dia 01/10/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000040	PBX0638	Não Informado	2019/2020	AIRCROSS STARTMT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
935SUNFN1LB525292	011182-1	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	CITROEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	353,84	3.678,15	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	54,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	33,39	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	17,21	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	13,44	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	26,52	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00	15,07	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	332,13	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,06	-	-	-
TAXI	Contratado	226,60	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	8,54	90,00	-	-
FAROIS	Contratado	10,70	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	10,70	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,71	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	28,54	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	28,54	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	14,27	120,00	-	-
PANE SECA	Contratado	53,05	-	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**





**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br  
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**gente**  
seguradora

**APÓLICE DE SEGURO**  
Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0068560.424089

DATA DE EMISSÃO 19/02/2020

PROPOSTA 046169

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.